

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SENHORA ALDINA FUMIE KURAMOTO UCHIYAMA.

I – CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela <u>Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha</u>, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, já qualificada nos autos do processo e o <u>Sr. João Marques da Silva</u>, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme solicitação da Gerência de Obras, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo Licitatório nº 078/2017 - Dispensa por Justificativa nº 036/2017.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta — Do Valor e Quinta — Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentado pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

### "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR"

4.2 - FicFica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 8.582,76 (oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 6,7516%, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 24.662,76 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

### "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA"

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **22/03/2019** até o dia **22/03/2020**.

Edward



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 07 de março de 2019.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Gerente de Obras e Ord. de Desp. Conf. Decreto nº 005/2017 Contratante

CPF: 049.008.551-20

Contratada

Testemunhas:

CPF 403.240.588-37

MARIA HELENA MAR CPF 870.233.421-68